



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Atas de registro de preço	12
Homologação / Adjudicação	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Edital - Classificação	12
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Outros atos de processo legislativo	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.001, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **MAIARA CAVALIN MOVIO**, portador(a) do RG nº 40.120.469-8 SSP/SP e CPF nº 312.289.968-06, lotado(a) no cargo efetivo de **ENFERMEIRO, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 06/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 3 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.002, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **CRISTIANE DOS SANTOS FLÁVIO DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 30.885.702-1 SSP/SP e CPF nº 310.560.728-57, lotado(a) no cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 07/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 4 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.003, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **LETICIA PEREIRA CALDEIRA DE PAULA**, portador(a) do RG nº 47.951.610-8 SSP/SP e CPF nº 380.532.718-80, lotado(a) no cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 16/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 5 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.004, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **ELENIR ESPINOSA CAJUELA**, portador(a) do RG nº 26.293.027-4 SSP/SP e CPF nº 148.313.448-26, lotado(a) no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 22/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 6 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.005, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **DANIELA BRITO DE ARAUJO**, portador(a) do RG nº 41.191.796-1 SSP/SP e CPF nº 309.509.648-83, lotado(a) no cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 17/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 7 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.006, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **NAYANE LUCHI CALDEIRA**, portador(a) do RG nº 42.015.693-8 SSP/SP e CPF nº 327.084.018-74, lotado(a) no cargo efetivo de **PSICÓLOGO, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 24/06/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 8 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.007, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a(o) servidor(a) público(a) municipal **NEUZA FERRARI DE OLIVEIRA SILVA**, portador(a) do RG nº 22.868.611-8 SSP/SP e CPF nº 181.519.278-01, lotado(a) no cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 17/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 9 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.008, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº 29.283.789-6 SSP/SP e CPF nº 266.816.648-90, lotado(a) no cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 31/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 10 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.009, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Doença Previdenciário ao(a) servidor(a) público(a) municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 99, §1º, da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valentim Gentil - SP) c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 e **CONSIDERANDO** ainda Perícia Médica realizada, bem como documentos que a instruem;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) servidor(a) público(a) municipal **VALDECIR APARECIDO DELAGO**, portador(a) do RG nº 14.566.086 SSP/SP e CPF nº 033.341.058-06, lotado(a) no cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL**, **Auxílio-Doença Previdenciário pelo período apontado no laudo pericial**, devendo retornar às suas funções em 15/08/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme laudo pericial revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 12 de Maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 11 de 14



Prefeitura do Município de Valentim Gentil

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

PORTARIA Nº 5.010, DE 11 DE MAIO DE 2022

Declara estável no serviço público, servidor(a) aprovado(a) em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado(a) estável no serviço público, a partir de 16 de Maio de 2022, o(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIANO ALÉCIO OLIVEIRA DA CRUZ**, portador(a) do RG nº 27.882.867-X, nomeado(a) para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, através da **PORTARIA Nº 4.043, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**, mediante aprovação em concurso público, e devidamente aprovado(a) na Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de Fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos aplicáveis a partir de 16 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 11 de Maio de 2022.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 12 de maio de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preço

Processo nº 083/22 - Pregão nº 031/22 - Edital nº 049/22

Tipo de Licitação: Menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Eletrônico) acima citado para objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares (óleo de girassol, fio de sutura e fralda geriátrica), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. a sessão do pregão dar-se-á no dia 26 de maio de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 11 de maio de 2022. Adilson Jesus Perez Segura - Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Assinatura: 11/05/2022

Objeto: Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos

Assunto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente, para atender a demanda do serviço público municipal.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº 028/22 - Processo nº 071/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/22

Empresa: **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ Nº 02.197.874/0001-06**

Valor R\$: 88.004,11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/22

Empresa: **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 23.680.765/0001-15**

Valor R\$: 3.120,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/22

Empresa: **GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 28.075.966/0001-07**

Valor R\$: 9.633,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/22

Empresa: **RSUL EIRELI, CNPJ Nº**

14.066.477/0001-84

Valor R\$: 7.930,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/22

Empresa: **JOSÉ CARLOS FABRETTO, CNPJ Nº 04.826.067/0001-30**

Valor R\$: 5.211,30

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

Pregão Eletrônico nº 028/22 - Processo nº 071/22

Referência: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente, para atender a demanda do serviço público municipal.

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e, após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4822 de 05 de janeiro de 2022, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA, CNPJ Nº 02.197.874/0001-06** vencedor dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 18, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 70, 71, 77, 79, 80, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; à empresa **R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 23.680.765/0001-15** vencedor dos itens 66, 67, 68, 69, 95, 96 e 97; e à empresa **GUILHERME ALVES DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 28.075.966/0001-07** vencedor dos itens 14, 17, 20, 22, 43 e 81; à empresa **RSUL EIRELI, CNPJ Nº 14.066.477/0001-84** vencedora dos itens 11, 12, 15, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 74, 75, 76 e 102; à empresa **JOSÉ CARLOS FABRETTO, CNPJ Nº 04.826.067/0001-30** vencedora dos itens 30, 39, 61, 65, 72, 73, 78, 82, 83, 84, 86, 90, 103 e 111.

Valentim Gentil, 06 de maio de 2022.

Adilson Jesus Perez Segura

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL Nº 002/2022

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO DENOMINADO "FRENTES DE TRABALHO", CONFORME EDITAL Nº 001/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil, SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 13 de 14

através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.178, de 10 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.356, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Municipal nº 3.235, de 14 de março de 2017, **DIVULGA** o resultado da classificação final da Seleção Pública para bolsistas do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego denominado “Frentes de Trabalho”, nos termos estabelecidos no Edital nº 001/2022 (Abertura de inscrições), de 04 de março de 2022, conforme a seguinte lista nominal:

Candidatos selecionados para preenchimento das 07 (sete) vagas oriundas do Edital de Abertura:

01	Priscila Aparecida de Seixas
02	Marcia dos Santos Guimaraes Guedes
03	Marisangela Martins Guimaraes de Oliveira
04	Solange Cristina Binati Luiz
05	Iamara Aparecida Garcia
06	Milena Alves Xavier
07	Edna Maria Rodrigues

Candidatos selecionados para formação de cadastro reserva:

01	Marlene de Fatima Anuncio Spinosa
02	Nataly Tanaka Nascimento
03	Marisa Daiane Pazini
04	Maria Cicera dos Santos Lima
05	Maria Aparecida Gueles Sotana
06	Ayla Cristina Souza de Queiroz
07	Ariane Aparecida Torres Abelan
08	Regionizia Anunciação Gonzaga
09	Suelem de Faria Preto
10	Edna Maria dos Santos
11	Caique Aparecido dos Santos Balbino
12	Monica Evangelista Trevelato
13	Thalia Vieira Bispo
14	Inês Alves Neves Barbosa
15	Daniele Cristina Azevedo Oliveira
16	Maira Olimpia Pereira dos Santos
17	Sueli Aparecida Ferreira Lindholfo
18	Rosi Cleide Oliveira Santos
19	Evania Mendes da Silva
20	Ana Paula Gutierrez

Dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, caso necessário, poderá ser realizada nova seleção para ingresso no Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frentes de Trabalho” dentre os candidatos inscritos remanescentes, hipótese em que será divulgada lista complementar de classificação.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para interposição de eventual recurso fundamentado contra o resultado final do presente processo seletivo direcionado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

A convocação dos candidatos selecionados para preenchimento das vagas disponíveis será realizada nos termos estabelecidos no Edital de Abertura e obedecerá a ordem de classificação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso ao público na sede da Prefeitura Municipal e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), publicado no portal eletrônico oficial do Município (www.valentimgentil.sp.gov.br), na página oficial do Município na rede social “Facebook” e no Diário Oficial Eletrônico do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/valentim_gentil).

Valentim Gentil, 12 de maio de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano VII | Edição nº 1430

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1482/3485-1243
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
VALENTIM GENTIL - SP

PORTARIA Nº. 250, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação temporária de servidores para responderem por serviços de Compras, Almoxarifado, Patrimônio e dá outras providências.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Considerando que, a servidora designada para responder pelos setores compras, almoxarifado e patrimônio da Câmara Municipal de Valentim Gentil encontra-se afastada para tratamento de saúde.

Pela presente **PORTARIA**,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora **VILNETE MARANGONE TANAKA**, RG nº. 22.868.169-8, CPF nº. 169.799.468-70, Oficial Legislativo, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, para exercer conjuntamente com suas funções os serviços da Compras e Almoxarifado, até o retorno da referida servidora às suas funções.

Artigo 2º. Designar o servidor **LUIS DO CARMO PEREIRA**, portador do RG nº. 9.329.812, inscrito no CPF sob o nº 952.477.428-34, lotado no cargo de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP para exercer conjuntamente com suas funções os serviços de Patrimônio até o retorno da referida servidora às suas funções.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Valentim Gentil
Em 12 de maio de 2022

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO
=Presidente da Câmara=

Registrada em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA
=Oficial Legislativo=